

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE ADAMANTINA

FORO DE ADAMANTINA

3ª VARA

AVENIDA ADHEMAR DE BARROS, 133, Adamantina-SP - CEP 17800-000

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**MANDADO DE AVALIAÇÃO E INTIMAÇÃO DE PENHORA – PROCESSO DIGITAL**

Processo Digital nº: **1500445-31.2019.8.26.0081**
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano**
 Dívida Ativa nº: **9772019, 9782019, 9792019, 9802019**
 Exequente: **Fazenda Pública Municipal de Adamantina/SP**
 Executado: **Marcos Batista Pugnali e outro**

CPF: 031.126.968-08
 Oficial de Justiça: **(0)**
 Mandado nº: **081.2023/009328-5**

Pessoa(s) a ser(em) intimada(s):

Executado: MARCOS BATISTA PUGNALI, CPF 031.126.968-08, com endereço à Rua Walter Massaferrro, 140, Cecap, CEP 17800-000, Adamantina - SP

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara do Foro de Adamantina da Comarca de Adamantina, Dr(a). Ruth Duarte Menegatti, na forma da lei,

MANDA qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento deste proceda à

AVALIAÇÃO DO BEM PENHORADO E A INTIMAÇÃO do(a)(s) executado(a)(s)/responsável(is) tributário(a)(s) acima mencionado(a)(s) do Auto/Termo de Penhora, disponibilizado na internet, bem como do prazo de **30 (trinta) dias** para interposição de embargos à execução, nos termos do **r. despacho** de seguinte teor: "Proc. 355/19 F 3ª Vara Vistos. Fls. 231/234: decorrido o prazo da citação, defiro o pedido de penhora sobre o imóvel indicado as fls. 232/234. Tome-se por termo a penhora, nomeando o executado como depositário. Diligencie-se pelo sistema ARISP, para averbação necessária. Expeça-se mandado de avaliação, bem como intimação dos executados e terceiros interessados da penhora e avaliação sobre o imóvel, devendo a exequente antecipar os recolhimentos necessários. Intime-se.".

ADVERTÊNCIA: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006). Para visualização, acesse o site www.tjsp.jus.br, informe o número do processo e a senha [Senha de acesso da pessoa selecionada] ou senha anexa. Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico.

CUMPRASE na forma e sob as penas da lei. Adamantina, 02 de outubro de 2023. EVERALDO LUIZ MARCOLINO, Escrivão Judicial II.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

DILIGÊNCIA: Guia nº 10801 - R\$ 102,78



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE ADAMANTINA

FORO DE ADAMANTINA

3ª VARA

**AVENIDA ADHEMAR DE BARROS, 133, Adamantina-SP - CEP
17800-000**

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

Recomendação 111/2021 do CNJ: É um dever de todos, sem exceção, proteger crianças e adolescentes contra a violência infantil (Art. 227 da CF). Denúncias sobre maus-tratos, violência, ou abusos contra crianças e adolescentes podem ser realizadas por meio do Disque 100 (Serviço do Ministério da Justiça), por qualquer cidadão. A ligação é gratuita. O serviço funciona para todo o país, todos os dias da semana, das 8 às 22 horas, inclusive nos feriados. Não é preciso identificar-se.

Art. 105, III, das NSCGJ: “É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências”.

Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. “Texto extraído do Código Penal, artigos 329 “caput” e 331.

08120230093285


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ADAMANTINA
FORO DE ADAMANTINA
3ª VARA
AVENIDA ADHEMAR DE BARROS, 133, Adamantina-SP - CEP 17800-000
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min
MANDADO DE AVALIAÇÃO E INTIMAÇÃO DE PENHORA – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº: **1500445-31.2019.8.26.0081**
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano**
 Dívida Ativa nº: **9772019, 9782019, 9792019, 9802019**
 Exequente: **Fazenda Pública Municipal de Adamantina/SP**
 Executado: **Marcos Batista Pugnali e outro**

 CPF: **031.126.968-08**
 Oficial de Justiça: **(0)**
 Mandado nº: **081.2023/009328-5**

Pessoa(s) a ser(em) intimada(s):

Executado: MARCOS BATISTA PUGNALI, CPF 031.126.968-08, com endereço à Rua Walter Massaferrro, 140, Cecap, CEP 17800-000, Adamantina - SP

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara do Foro de Adamantina da Comarca de Adamantina, Dr(a). Ruth Duarte Menegatti, na forma da lei,

MANDA qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento deste proceda à

AVALIAÇÃO DO BEM PENHORADO E A INTIMAÇÃO do(a)(s) executado(a)(s)/responsável(is) tributário(a)(s) acima mencionado(a)(s) do Auto/Termo de Penhora, disponibilizado na internet, bem como do prazo de **30 (trinta) dias** para interposição de embargos à execução, nos termos do **r. despacho** de seguinte teor: "Proc. 355/19 F 3ª Vara Vistos. Fls. 231/234: decorrido o prazo da citação, defiro o pedido de penhora sobre o imóvel indicado as fls. 232/234. Tome-se por termo a penhora, nomeando o executado como depositário. Diligencie-se pelo sistema ARISP, para averbação necessária. Expeça-se mandado de avaliação, bem como intimação dos executados e terceiros interessados da penhora e avaliação sobre o imóvel, devendo a exequente antecipar os recolhimentos necessários. Intime-se."

ADVERTÊNCIA: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006). Para visualização, acesse o site www.tjsp.jus.br, informe o número do processo e a senha [REDACTED] ou senha anexa. Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico.

CUMPRASE na forma e sob as penas da lei. Adamantina, 02 de outubro de 2023. EVERALDO LUIZ MARCOLINO, Escrivão Judicial II.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

DILIGÊNCIA: Guia nº 10801 - R\$ 102,78

Floripes B. Pugnali



PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE ADAMANTINA-SP

LAUDO DE AVALIAÇÃO

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de Novembro (11) do ano dois mil e vinte e três (2023), em cumprimento ao mandado do MM Juiz de Direito da 3ª Vara Judicial da Comarca de Adamantina, extraído dos autos de EXECUÇÃO FISCAL - IPTU/Imposto Predial e Territorial Urbano - nº 1500445-31.2019.8.26.0081, em que FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE ADAMANTINA move a MARCOS BATISTA PUGNALI E OUTRO, dirigi-me na Rua Walter Massaferrro, Cecap, nesta cidade, e, ali estando, após as formalidades legais, PROCEDI A AVALIAÇÃO de "Um imóvel urbano constituído pelo lote de terreno sob n. 1 (um) da única quadra do desmembramento denominado "Alfredo Pugnali", com a área superficial de 10.560,00 metros quadrados, localizado no Lado par da rua Walter Massaferrro, nesta cidade e comarca de Adamantina, compreendido dentro do seguinte roteiro:- "inicia-se no marca cravado no alinhamento da Rua Walter Massaferrro, na divisa com o lote n. 1, do Desmembramento Boa Esperança; daí segue pelo alinhamento da Rua Walter Massaferrro, referida, na distância de 12,00 metros, até outro marco; daí deflete à direita e segue na distância de 30,00 metros, até outro marco, confrontando com o lote n.2; daí deflete à esquerda e segue na distância de 90,00 metros, até outro marco, confrontando com os lotes n. 2 e 10; daí deflete à direita e segue na distância de 100,00 metros, até outro marco, confrontando com a área desapropriada da Prefeitura do Município de Adamantina (Cemitério da Saudade); daí deflete à direita e segue na distância de 102,00 metros, até outro marco, confrontando com Diogo Garcia Martinez; daí deflete à direita e segue na distância de 130,00 metros, confrontando com Plínio Cardim e lote n. 1 do desmembramento Boa Esperança, até o marco inicial do presente roteiro. Cadastrado na Prefeitura local sob n. 1528500. Matrícula n. 28.678 do C.R.Imóveis.

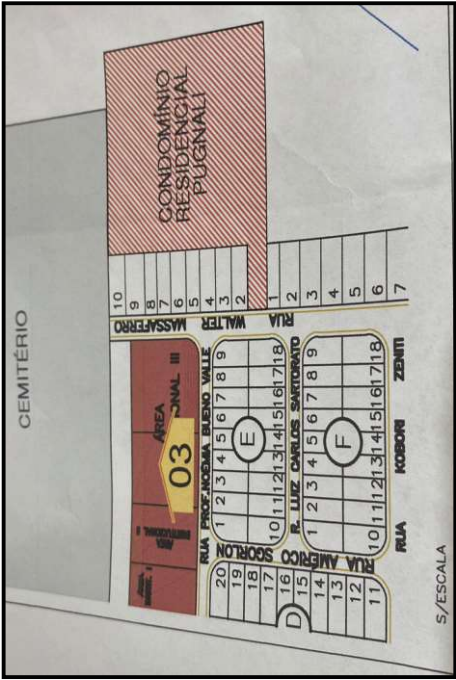
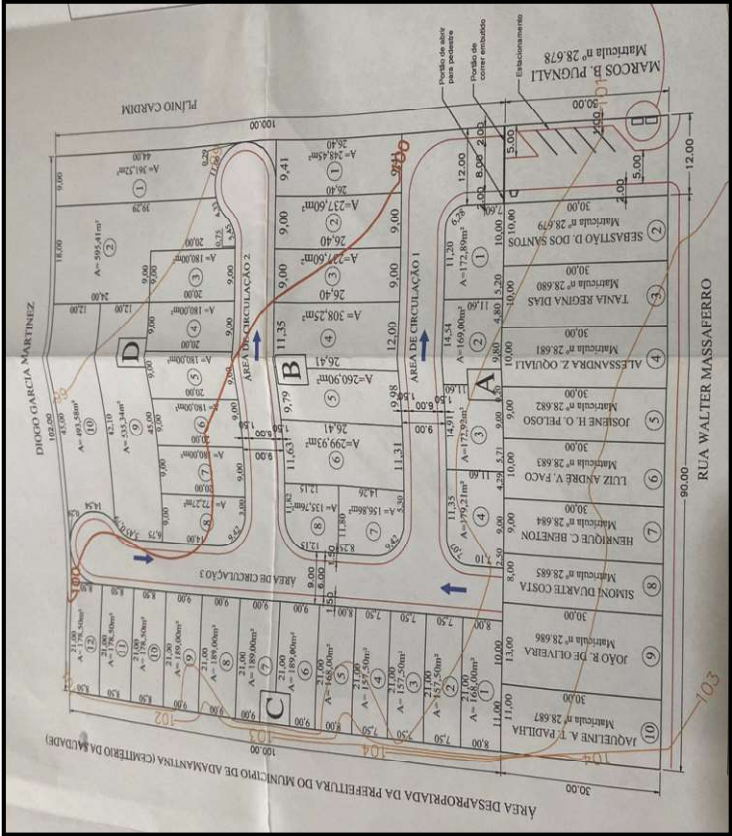
VALOR ESTIMADO: R\$ 2.000.000,00 (Dois milhões de reais)

OBS:

- I – Existe na municipalidade local, em andamento e não finalizado, projeto urbanístico da referida área, no total de 34 lotes, conforme quadro informativo digitalizado.
- II – Existe na referida área algumas casas residenciais, devidamente ocupada pelo executado/familiares/terceiros.

RODINEI SIMPLICIO DE LIMA
OFICIAL DE JUSTIÇA

Floripes Bueno
Pugnali



ESPECIFICAÇÃO		
	ÁREA (m²)	%
1	ÁREA DAS UNIDADES PRIVATIVAS (34 LOTES)	73,27
2	CIRCULAÇÃO INTERNA	26,73
3	ÁREA DO CONDOMÍNIO	100